



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

TERMO CONTRATUAL Nº 032/2018

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S/A, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ nº 42.498.675/0001-52, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 670 – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, portador da cédula de identidade nº 73943920, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.962.007-49, e a Empresa QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07658098/0001-18, situada na Rua Dr. Plínio Barreto, 365, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP. 01313-020, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por WILSON NUNES VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.398.699 SSP/DF, inscrito no CPF nº 484.450.961-68, domiciliado na Rua Dr. Plínio Barreto, 365, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01313-020 e por ROSANGELA MARTINS DE SOUZA, brasileira, casada, contadora, portador da cédula de identidade RG 16.462.715-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 077.789.578-17, domiciliada na Rua Dr. Plínio Barreto, 365, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01313-020, celebram o presente 2º TERMO ADITIVO REFERENTE A CESSÃO DO POLO CONTRATADO POR OCORRÊNCIA DE INCORPORAÇÃO DA EMPRESA ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE S/A, com fundamento



Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782

Wilson N. Vieira



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

no Inciso VI do art. 78 c/c Inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. E-01/001/185/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração subjetiva do Termo de Acordo nº 001/2013, tendo em vista a incorporação da **EMPRESA ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE S/A** pela Empresa **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S/A**, para melhor adequação às finalidades de interesse público, com fundamento no Inciso VI do art. 78 c/c Inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Em razão do previsto na Clausula Primeira fica alterada a razão social, CNPJ e endereço da **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** credenciada através do Termo de Acordo nº 001/2013 passando a constar como Administradora a Empresa **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07658098/0001-18, situada na Rua Dr. Plínio Barreto, 365, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.:01313-020.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Termo de Acordo nº 001/2013 não alteradas pelo presente Termo Aditivo, inclusive no que tange aos requisitos de habilitação e qualificação técnica.


Wilson N. Vieira



Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782

 



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2018.

Fábio R.A. Assunção
Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento
Id. Funcional 4405857-8

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S/A
WILSON NUNES VIEIRA

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S/A
ROSANGELA MARTINS DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

CPF: 094 75487 38

[Handwritten signature]

CPF: 024169987-13



GRUPO DE DESPESA	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PESSOAL E ENCARGOS COMUNS	2.292.533,33	4.181.813,37	2.753.898,04	2.703.834,16	2.716.345,93	2.686.754,65	4.550.741,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.854.548,28	1.921.829,62	2.243.803,15	2.787.949,59	2.166.198,84	2.107.079,16	2.082.449,21
INVESTIMENTOS/INVERSÕES FINANCEIRAS	823.171,50	865.182,33	865.182,33	985.467,70	236.157,32	30.822,66	419.981,43
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.888,99	30.468,42	30.247,01	29.783,32	33.714,36	30.822,66	31.580,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	5.414.857,92	7.049.293,17	5.892.930,54	6.477.033,78	5.142.406,92	5.060.864,21	6.635.752,20

Id: 2085598

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 211 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de 12 de 1978 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 29.04.80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a FABIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO, Identidade Funcional nº 4405857-8, Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anular-as e revogá-las;

II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;

V - aplicar ou reaver as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inadimplência de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar e concessão de diárias;

X - assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;

XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, atual Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento;

XII - concessão de abono de permanência;

XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, nas assistências e impedimentos da Gestora do FAF (Fundo Especial de Administração Fazendária);

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro 2018

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2085938

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 212 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.461, de 22 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a FABIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO, Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento, Identidade Funcional nº 4405857-8, competência para, nos termos do autorizado no artigo 2º do Decreto 44.461, de 22 de novembro de 2013, praticar atos de exoneração decorrentes de pedidos formulados por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Secretariado de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro 2018.

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

acompanhar o alcance das metas previstas no PPA e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações dos programas em cada município do estado.

§ 2º - As informações sobre a execução do Unilatras de Planejamento que sejam alvo de alterações na estrutura administrativa estadual até 31 de dezembro de 2018 ficarão sob a responsabilidade das Unidades que incorporarem suas atribuições.

Art. 3º - As informações serão inseridas por cada UP no módulo Execução do PPA do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.

Art. 4º - Os Relatórios terão por base a estrutura de programas e ações aprovada na Lei nº 7.843, de 10 de janeiro de 2018, que instituiu a Revisão do PPA 2018, com os alterações efetuadas em legislação específica.

Art. 5º - Os Relatórios de Execução Quadrimestral serão compostos por informações acerca da realização física dos produtos e orçamentária das ações dos programas do PPA acumuladas no período.

§ 1º - As informações de execução física dos produtos terão como referência os valores orçamentários liquidados em cada ação, obtidos diretamente no SIAFE-Rio e disponibilizados no SIPLAG.

§ 2º - Todos os produtos terão a realização de suas metas físicas informadas por município, à exceção daqueles classificados como não regionalizáveis, por não possuírem execução física geograficamente delimitável.

§ 3º - Produtos não previstos na Revisão do PPA 2018 poderão ser incluídos nos Relatórios, desde que estejam efetivamente em execução, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 7.211, de 18 de janeiro de 2016 e art. 6º da Lei nº 7.843, de 10 de janeiro de 2018.

§ 4º - Os Relatórios de Execução Quadrimestral consolidados serão divulgados em meio eletrônico de acesso público, conforme o disposto no § 3º do art. 42 da Lei nº 7.652, de 19 de julho de 2017 - LDO 2018.

Art. 6º - O Relatório de Execução Anual do PPA será composto por: I - texto introdutório elaborado pelas Secretarias, com informações sobre a programação realizada no exercício, incluindo de forma consolidada a programação de todas as entidades vinculadas, conforme orientação específica a ser divulgada pela SUBPLO/SEFAZ.

II - anexo emitido pelo SIPLAG consolidando a realização física dos produtos e orçamentária das ações dos Programas acumulada no exercício de 2018.

§ 1º - O Relatório de Execução Anual do PPA será disponibilizado em meio eletrônico de acesso público, conforme o disposto no § 3º do art. 42 da Lei nº 7.652, de 19 de julho de 2017 - LDO 2018.

§ 2º - O Anexo, mencionado no Inciso II, fará parte da prestação de contas do governo, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 223/2002.

Art. 7º - O lançamento das informações de cada UP será realizado por servidor indicado pela Comissão Setorial de Planejamento e Orçamento, devidamente cadastrado e habilitado no módulo Execução do PPA do SIPLAG.

Parágrafo Único - A indicação de servidores não cadastrados deve ser feita através do e-mail locap@fazenda.rj.gov.br, informando nome, CPF, lotação, e-mail e telefone de contato do servidor bem como as Unidades de Planejamento que ficarão sob sua responsabilidade.

Art. 8º - Fica estabelecido o cronograma de atividades, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro 2018

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

ANEXO - Cronograma de Eventos
Adequação de Metas

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	De 26/02 a 07/03	Lançamento no SIPLAG da adequação das metas físicas do PPA para 2018	UP

Relatório do Quadrimestre I

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	Até 18/05	Lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 1º quadrimestre	UP
02	Até 25/05	Análise e ajustes finais das informações lançadas, em articulação com as Comissões Setoriais de Planejamento e Orçamento	SUBPLO/UP
03	Até 05/06	Consolidação do Relatório de Execução do Quadrimestre I e encaminhamento para publicação no site de SEFAZ	SUBPLO

Relatório do Quadrimestre II

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	Até 24/10	Finalização do lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 2º quadrimestre	UP
02	Até 31/10	Análise e ajustes finais das informações lançadas, em articulação com as Comissões Setoriais de Planejamento e Orçamento	SUBPLO/UP
03	Até 09/11	Consolidação do Relatório de Execução do Quadrimestre II e encaminhamento para publicação no site da SEFAZ	SUBPLO

Relatório do Quadrimestre III e Anual

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	Até 25/01/2018	Finalização do lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 3º quadrimestre	UP

02	Até 06/02/2019	Análise e ajustes finais das informações lançadas, em articulação com as Comissões Setoriais de Planejamento e Orçamento	SUBPLO/UP
03	Até 18/02/2019	Consolidação do anexo do Relatório de Execução Anual e encaminhamento à SEFAZ	SUBPLO
04	Até 20/02/2019	Envio para o SUBPLO do texto introdutório, com informações consolidadas sobre as realizações do exercício de 2018	Secretarias de Estado e Órgãos Conseqüentes
05	Até 28/02/2019	Análise e ajustes finais do texto introdutório, em articulação com as Comissões Setoriais de Planejamento e Orçamento	SUBPLO/ Secretarias de Estado e Órgãos Conseqüentes
06	Até 15/03/2019	Consolidação do Relatório de Execução do Quadrimestre III e Anual e encaminhamento para publicação no site da SEFAZ	SUBPLO

Id: 2085942

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 214 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 41.126, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008 e

- o aprimoramento da estrutura das naturezas de recolla e despesa no Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, a seguinte Natureza de Despesa:

Código	Título	Descrição
44.90.39.59	Desenvolvimento de Software	Despesas com serviços de modificação das características de um software através de modificação de seu código-fonte. Aquisição e de novas funcionalidades, melhorias e correções. Também chamada de manutenção evolutiva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro 2018

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2085943

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 06.02.2018

REMOVED FLAVIA MOUTINHO PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4323091-1, da Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Posto de Controle Fiscal Estação Nhanguapi, da Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias, da Gerência de

Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 01.02.2018. Processo nº E-04034/17/2018.

REMOVED MONICA ALBERNAZ DE MIRANDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1855214-9, do Posto de Controle Fiscal Estação Nhanguapi, da Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 01.02.2018. Processo nº E-04034/17/2018.

REMOVED AMANDA VIVAS PRESERVE DE MATOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4207269-7, da Auditoria Fiscal Regional Araruama, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais do Interior e da Região Metropolitana

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

SUBSECRETARIA MILITAR
AVISO

A SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, no site www.compras.rj.gov.br, conforme abaixo indicado:

OBJETO: Seguro Aeronáutico
PROCESSO Nº E-13/002/100.058/2018
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/11/2018, às 09:00h
LIMITE DE ACOELHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2018, às 09:59h
DATA DO PREGÃO: 23/11/2018, às 10:30h
Nº DO PREGÃO NO SIGA: 22.349

O Edital encontra-se disponível nos sites www.subsecmilitar.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br. Outras informações na sala da Diretoria de Licitações e Contratos da Subsecretaria Militar, no endereço Rua Finheiro Machado s/nº - Palácio Gusnabara Laranjeiras, Rio de Janeiro, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h, tel. 2334-3314.

M: 2144221

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA informa aos interessados que, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na Reunião Interal de 29/10/2018, considerando o Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, previsto na Lei Complementar nº 159/2017, do Decreto Regulamentador nº 6.109/2017, e a Lei Estadual nº 7.629/2017 e da Resolução nº 01/2017 do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal, e abertura do Processo nº E-12/17620/2017, pela Secretaria de Estado de Casa Civil e Desenvolvimento Econômico; a manifestação das Concessionárias através do Ofício CEG/CEG RIO/PRESI nº 007 e 011/2018, com a ciência e encaminhamento pelo Poder Concedente através do Ofício COS/DEPRP nº 16/2018; e disposto nas cláusulas Terceiras dos Contratos de Concessão que imputam ao ente regulador a análise técnica da proposta quanto a sua regularidade e a qualidade dos serviços prestados pelas Concessionárias; a tramitação dos processos Revisão Quinquenal (E-12/003.124/2017 e E-12/003.125/2017) que encontram em fase final de análise nesta Autarquia, onde as Concessionárias já apresentaram o Plano de Investimentos para o ciclo 2018-2022, resolverem pela instauração de processo regulatório para a realização de estudos, análise da concessão e da proposta de antecipação da prorrogação dos Contratos de Concessão das Concessionárias CEG e CEG RIO, visando à avaliação da proposta e condicionantes envolvidas, com o auxílio de consultoria externa a ser contratada, sendo auxiliada por Comissão que contará com membros da Secretaria de Estado de Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento e da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

M: 2143913

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato IO nº 14/2013.
PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MASTER GSG LOGÍSTICA EIRELI ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por um período de (seis) meses, nos termos da cláusula segunda do presente termo.
VALOR: R\$ 379.588,00 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais). Programa de Trabalho 2151.22.122.0002.2016 - Natureza de Despesa 0100.3104.001.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, na forma de Cláusula Segunda do contrato subordinante.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2018.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº E-12/018/12/013.
*Omitido no D.O. de 06/08/2018.

M: 2144363

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018
OBJETO: Contratação de serviço de empresa especializada e licenciada (conforme especificado no Edital) para recolhimento, destinação final e ambientalmente adequada, mediante Manifestação de Transporte de Resíduos, dos efluentes líquidos e resíduos da IOERJ.
DATA: 27/11/2018 - HORÁRIO: 15:00h.
LOCAL: www.licitacoes.caixa.gov.br
PROCESSO Nº E-12/078/04/2018.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br

M: 2144319

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
OBJETO: Aquisição de diversos papéis.
DATA: 28/11/2018 - HORÁRIO: 10:00h.
LOCAL: www.licitacoes.caixa.gov.br
PROCESSO Nº E-12/078/04/2018.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br

M: 2144321

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013 - Termo Contratual nº 032/2018
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a empresa QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração subjetiva do Termo de Acordo nº 001/2013, tendo em vista a incorporação da empresa ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE S/A pela empresa QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-91/001/18/52013.
*Omitido no D.O. de 11/09/2018.

M: 2143976

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA-FISCAL REGIONAL DO INTERIOR NOVA FRIBURGO - AFR 34.01

EDITAL

O AUDITOR-CHEFE DA AFR 34.01: AUDITORIA-FISCAL REGIONAL DO INTERIOR - NOVA FRIBURGO, com fulcro nos artigos 214 e 215 do Decreto-Lei Estadual nº 5 de 16/03/1975 (CTE), artigos 22 e 24 da Lei 5.427/2008, e tendo em vista que resultou improficu a intimação nos termos do inciso I, do artigo 214 do Decreto-Lei nº 05/75 e no uso de suas atribuições legais, INTIMA a contribuinte LARISSA RODRIGUES GOMES, CPF nº 078.318.667-36, para comparecer à sede da AFR 34.01: Nova Friburgo, localizada na Rua Dr. Ernesto Brasília, nº 25, Centro de Nova Friburgo - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência e para eleger o pagamento dos débitos de ITO, discriminados nas guias de controle nº 5.34.026234-6, nº 5.34.026238-9, nº 5.34.026239-7 e nº 5.34.026240-0 relativos ao inventário de ALIOMAR CARVALHO GOMES. O procedimento administrativo continuará independentemente do comparecimento da intimada, acarretando a inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. Prazo para cumprimento da intimação: 3 (três) dias úteis (art. 38, inc. IV, do Decreto nº 2.473/79, c/c o art. 22, 5º, da Lei nº 5.427/2008). Processo nº E-04/02366/12/013.

M: 2144045

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII, do art. 20, c/c o art. 22, da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º, da Portaria JRF nº 38, de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 05 de Novembro de 2018, para julgamento, aos Auditores Tributários de Junta de Revisão Fiscal.

Table with columns: PROCESSO Nº, TURMA, ID. Lists various process numbers and their corresponding audit units.

Table with columns: E-04-04/1000277/2018, Turma, ID. Lists various process numbers and their corresponding audit units.

M: 2143906

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA toma pública que a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018, referente ao processo Administrativo nº E-04/16119/2017, cujo objeto é a aquisição de scanners - LOTE 02, foi declarada DESERTA.

M: 2144179

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 322/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/161114/2017, torna público que fará realizar às 13:00h do dia 10/12/2018, na Rua da Quitanda, 106 - 3º andar, em sessão pública, licitação por CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2017, destinada à seguinte alienação:

1 - Imóvel situado no Largo São Francisco de Paula, nº 25 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Situação do Imóvel: Ocupado
Área do Terreno e Construída: 203,99 m²
Valor mínimo: R\$1.580.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais)

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.rioprevidencia.rj.gov.br ou poderão adquirir cópia na sede do Rioprevidência, sito à Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante pagamento de 1 (uma) resma de papel no formato A4, 75g/m².
Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2332-5329.

ERRATA CONTENDO ESPECIFICAÇÃO, ITEM POR ITEM, DE ALTERAÇÕES QUE FORAM FEITAS NO EDITAL Nº 09/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/161114/2017

Onde se lê:

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VENDA

Table with columns: Nº OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ, Matricula, Preço Mínimo, Ocupação. Row 1: 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ, Matricula 81735, Preço Mínimo R\$1.723.000,00, Ocupação ocupado.

Leia-se:

ANEXO II

RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VENDA

Table with columns: Nº OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ, Matricula, Preço Mínimo, Ocupação. Row 1: 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ, Matricula 81735, Preço Mínimo R\$1.580.000,00, Ocupação ocupado.

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 322/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/161110/04/2018, torna público que fará realizar às 12:00h do dia 10/12/2018, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Rua Regente Feijó, nº 30, Centro - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Situação do Imóvel: Ocupado
Área de Terreno e Construída: 81,54 m²
Valor mínimo: R\$705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.rioprevidencia.rj.gov.br ou poderão adquirir cópia na sede do Rioprevidência, sito à Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante pagamento de 1 (uma) resma de papel no formato A4, 75g/m².
Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2332-5329.

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 322/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/161110/04/2018, torna público que fará realizar às 11:00h do dia 10/12/2018, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Rua São João, nº 201, Centro - Niterói - RJ
Situação do Imóvel: Ocupado
Área do Terreno: 291,50 m²
Área Construída: 577,44 m²
Valor mínimo: R\$2.135.000,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil reais)